



DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA
GERENCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 22^a Reunião Ordinária da 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada no dia 15 de outubro de 2025.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, às doze horas e quinze minutos, foi realizada a 22^a Reunião Ordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, sob a presidência do vereador **Gilmar Nascimento (AVANTE)** com a presença de seus membros titulares, os vereadores **Kennedy Marques Protetor (MDB)**, **Dr. Eduardo Assis (AVANTE)** e **Eduardo Alfaia (AVANTE)**. Contou, ainda, com a presença de seus membros suplentes, os vereadores **Professor Samuel (PSD)** e **Paulo Tyrone (PMB)**. Foi justificada a ausência da vereadora **Thaysa Lippy (UNIÃO)**, através do **MEMORANDO N. 49.2025/GABTHAYSALIPPY**. Havendo quórum e cumpridos os trâmites legais, o **presidente** designou o vereador **Dr. Eduardo Assis** para atuar como **secretário** da reunião, encarregado da leitura da pauta. Dessa forma, o **secretário** procedeu à leitura do parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Gilmar Nascimento**, ao **Projeto de Lei n.º 634/2025**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela **Mensagem n.º 82/2025**, que “**DISPÕE** sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa) e dá outras providências”. Sem manifestação, o parecer **favorável** foi apresentado à votação, sendo **aprovado pela totalidade dos presentes**. Na sequência, o **secretário** fez a leitura do parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Gilmar Nascimento**, ao **Projeto de Lei n.º 635/2025**, de autoria do **Executivo Municipal**, Capeado pela **Mensagem n.º 83/2025**, que “**DISPÕE** sobre a estrutura organizacional do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Implurb), e dá outras providências”. Sem discussão, o parecer **favorável** foi apresentado à votação, sendo **aprovado pela totalidade dos presentes**. Em seguida, o **secretário** realizou a leitura do parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Gilmar Nascimento**, ao **Projeto de Lei n.º 484/2025**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela **Mensagem n.º 72/2025**, que “**CRIA**, na estrutura básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus a Escola Municipal Professor Antônio Genivaldo Lira Lacerda e dá outras providências”. Não havendo discussão, o parecer **favorável** foi posto em votação, sendo **aprovado pela totalidade dos presentes**. Posteriormente, o **secretário** prosseguiu com a leitura do parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Kennedy Marques Protetor**, ao **Projeto de Lei n.º 002/2024**, de autoria do **Ver. Gilmar Nascimento**, que “**ESTABELECE** a obrigatoriedade de estações de recarga para veículos elétricos e híbridos, em estacionamentos privados de uso coletivo, e em estacionamentos públicos, no Município de Manaus” e à **Emenda 001**. Sem discussão, o parecer **favorável** foi posto em votação, sendo **aprovado pela totalidade dos presentes**. Sequencialmente, o **secretário** realizou a leitura do parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Eduardo Alfaia**, ao **Projeto de Lei n.º 001/2025**, de autoria do **Ver. Aldenor Lima**, que “**DISPÕE** sobre a proibição da queima, soltura, comercialização, armazenamento e transporte de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido ou efeito ruidoso no âmbito do Município de Manaus, e dá





DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA
GERENCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 22^a Reunião Ordinária da 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada no dia 10 de setembro de 2025.

outras providências". Na discussão, o vereador **Kennedy Marques Protetor** apontou similaridades na ementa do projeto do vereador Aldenor Lima e na do **Projeto de Lei n.º 129/2021**, de autoria do vereador **Rorigo Guedes**, também presente na pauta ordinária, pois ambos tratavam sobre a proibição do uso e da comercialização de artefatos pirotécnicos. O parlamentar comentou que, caso ambos fosse aprovados, haveria conflito por causa das similitudes entre os projetos. O **presidente** destacou que o PL n.º 129/2021 advinha da legislatura anterior e que foi arquivado, sendo reapresentado na atual legislatura pelo autor do projeto. Outro ponto destacado foi em relação à data de tramitação das duas proposituras, o PL 001/2025 foi tramitado no dia 11 de fevereiro de 2025 e o PL 129/2021 foi tramitado no dia 13 do mesmo mês. Dessa forma, o vereador sugeriu que fosse realizado um substitutivo, unindo os dois projetos em um só. Na sequência, o vereador **Professor Samuel** apresentou a sugestão de que o PL n.º 129/2021 fosse preterido em prol do PL n.º 001/2025, uma vez que esse foi protocolado primeiro na atual legislatura. Segundo ele, os projetos arquivados deveriam ser reapresentados pelo autor assim que fosse reeleito. Continuando, o vereador **Paulo Tyrone** manifestou que seria proveitoso uma análise mais apurada dos dois projetos. Dessa forma, o **presidente** decidiu retirar de pauta o parecer **favorável** ao **Projeto de Lei n.º 001/2021** e que ficou a cargo do Departamento de Comissões e da Diretoria Legislativa para análise dos projetos. Seguidamente, o **secretário** prosseguiu com a leitura do parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Eduardo Alfaia**, ao **Projeto de Lei n.º 589/2025**, de autoria do **Ver. David Reis**, que "DISPÕE sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, nas unidades escolares das redes pública e privada de educação básica no município de Manaus e dá outras providências". Não havendo discussão, o parecer **favorável** foi apresentado à votação, sendo **aprovado pela totalidade dos presentes**. Continuamente, o **secretário** realizou a leitura do parecer **favorável**, de autoria do vereador **Allan Campelo**, ao **Projeto de Lei n.º 131/2025**, de autoria do **Ver. Aldenor Lima**, que "INSTITUI o Selo "Estabelecimento Amigo do Autista" no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências". Sem discussão, o parecer **favorável** foi, inicialmente posto em votação, sendo aprovado pela totalidade, mas que posteriormente foi retirado de pauta a pedido do **presidente**. Logo após, o **secretário** procedeu à leitura do parecer **favorável**, relatado pela vereadora **Professora Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n.º 138/2025**, de autoria do **Ver. Rodrigo Sá**, que "DISPÕE sobre a utilização de materiais reciclados em obras e serviços de engenharia contratados pelo Poder Público Municipal, no município de Manaus" e à **Emenda 001**. Na discussão, o vereador **Rodrigo Sá** ressaltou a importância do PL, que implicaria, além do custo de materiais em obras, reduziria o acúmulo de lixo advindo do próprio setor de construção civil. Encerrada a discussão, o parecer **favorável** foi apresentado à votação, sendo **aprovado pela totalidade dos presentes**. Subsequentemente, o

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São
Raimundo Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br





DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA
GERENCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 22^a Reunião Ordinária da 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada no dia 10 de setembro de 2025.

secretário realizou a leitura do parecer **contrário à Emenda 001 e favorável às Emendas 002 e 003**, de autoria do vereador **Dr. Eduardo Assis**, do **Projeto de Lei n.º 129/2021**, de autoria do **Ver. Rodrigo Guedes**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de utilização, queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”. Nada a discutir, o parecer **contrário à Emenda 001 e favorável às Emendas 002 e 003** foi retirado de pauta por decisão do **presidente**. Na sequência, o **secretário** prosseguiu com a leitura do parecer **favorável**, de autoria do vereador **Dr. Eduardo Assis**, ao **Projeto de Lei n.º 195/2025**, de autoria do **Ver. Eurico Tavares**, que “**INSTITUI** o selo Empresa Amiga do Autista no Município de Manaus e dá outras providências” e à **Emenda 001**. Em discussão, o vereador **Eduardo Alfaia** constatou situação de similaridade entre o projeto do vereador do PSD e o PL n.º 131/2025, presente na pauta ordinária, pois ambos propõem a criação de um selo qualitativo quanto ao tratamento inclusivo de pessoas com TEA. Logo após, o vereador **Professor Samuel** observou que um ponto de diferença é lexical. Segundo o parlamentar, o termo “empresa”, presente no PL n.º 195/2025, é específico enquanto que “estabelecimento”, presente no PL n.º 131/2025 é generalista, e que implicaria que um projeto abrange o outro. Dessa forma, o **presidente** concluiu que, diante do conflito entre os projetos, os projetos deveriam ser retirados da pauta para análise, sendo preferível o substitutivo. Encerrada a discussão, o parecer **favorável** foi retirado de pauta pela decisão do **presidente**. Após, o **secretário** reaiou a leitura do parecer **favorável**, relatado pela vereadora **Professora Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n.º 296/2025**, de autoria do **Ver. Paulo Tyrone**, que “**DISPÕE** sobre a transparência na fiscalização eletrônica de trânsito e estabelece critérios para a revisão periódica dos equipamentos no Município de Manaus”. Sem discussão, o parecer **favorável** foi posto em votação, sendo **aprovado pela totalidade dos presentes**. Encerrada a pauta do dia, o **presidente** solicitou ao **secretário** a leitura da extrapauta. Então, o **secretário** deu prosseguimento com a leitura do parecer **favorável**, relatado pelo verador **Gilmar Nascimento**, ao **Projeto de Lei n.º 670/2025**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela **Mensagem n.º 85/2025**, que “**DISPÕE** sobre a alteração do art. 52, da Lei n. 2.898, de 09 de junho de 2022, e dá outras providências”. Na discussão, o vereador **Gilmar Nascimento** argumenta que a lacuna regulatória identificada pelo autor do PL estava inviabilizando a aquisição regular de veículos por parte dos permissionários, o que comprometeria a capacidade de investimento e a qualidade da prestação do serviço público. Assim, segundo o parlamentar, a aprovação do PL seria necessária para resolver essa insegurança jurídica e dar continuidade aos processos de renovação de frota, acarretando benefícios diretos à população de Manaus. Outro ponto abordado pelo vereador é sobre a data da próxima reunião conjunta, que, se houvesse possibilidade, seria agendada na mesma semana desta reunião, sendo o dia

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São
Raimundo Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br





DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA
GERENCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 22^a Reunião Ordinária da 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada no dia 10 de setembro de 2025.

dezesseis ou dezessete de outubro. Contudo, caso não houvesse disponibilidade, a reunião conjunta seria reservada para o dia vinte de outubro da semana seguinte. Assim, nada mais havendo a tratar, o **presidente** da sessão agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quatorze horas e cinquenta e três minutos. E, para que conste, eu, **Juzy Carla Andrade**, Gerente de Apoio às Comissões Permanentes, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida, votada e aprovada, foi assinada pelos membros presentes.

Ver. Gilmar Nascimento (AVANTE)
Presidente da 2^aCCJR

Ver. Dr. Eduardo Assis (AVANTE)
Membro Titular da 2^aCCJR

Ver. Kennedy Marques Protetor (MDB)
Membro Titular da 2^aCCJR

Ver. Eduardo Alfaia (AVANTE)
Membro Suplente da 2^aCCJR

Ver. Paulo Tyrone (PSD)
Membro Suplente da 2^aCCJR

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São
Raimundo Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br





PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

JUZY CARLA ANDRADE DOS SANTOS - 413.825.282-72 - SECRETARIO(A) DE COMISSÃO - AUTORIA - EM 01/12/2025 11:26:20
EDUARDO ASSUNCAO ALFAIA - 651.106.502-25 - VEREADOR(A) - CONCORDÂNCIA - EM 01/12/2025 10:55:52
JOAO KENNEDY DE LIMA MARQUES - 229.837.672-72 - VEREADOR(A) - EM 01/12/2025 10:55:20
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 - VEREADOR(A) - EM 01/12/2025 09:03:33
PAULO TYRONE PERASA DE SOUZA JUNIOR - 793.813.672-72 - VEREADOR(A) - EM 01/12/2025 08:33:09
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - 715.257.182-15 - VEREADOR(A) - EM 28/11/2025 11:53:58